



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.982, de 25 de maio de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.282, de 11 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.282, de 11 de maio de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis

| | |
|--|----------------------|
| 1001-1236200281.074 – Transporte Escolar para Alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Médio – Meio Rural | |
| 3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes (1154) | R\$ 75.000,00 |
| SOMA | R\$ 75.000,00 |

| | |
|--|----------------------|
| Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, os recursos repassados pelo Estado ao Município, conforme convênio | R\$ 75.000,00 |
| SOMA | R\$ 75.000,00 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 25 de maio de 2004.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

